



- AÇÕES QUE REIVINDICAM CORREÇÃO DOS VALORES DE PASEP - Confira alguns esclarecimentos

O Sintsef Ceará iniciou o ajuizamento de ações contra o banco do Brasil requerendo a correção dos valores pagos a título de PASEP. Os processos foram ajuizados em Brasília tendo em vista que tinha algumas precedentes favoráveis. Ocorre que embora o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) julgou alguns processos procedentes, atualmente o entendimento majoritário sobre o assunto é pela improcedência da ação.

O TJDFT entende que as contas vinculadas do PASEP têm regras próprias de correção (remanescentes de 1988, depois do artigo 239 da Constituição Federal que determinou o congelamento das contas) e que dos todos os anos, o Banco do Brasil cumpriu aplicação de correção dos índices determinados pelo Conselho Diretor do PASEP. Ademais cálculos da contabilidade do foro e perícias emitiram pareceres que o Banco do Brasil realizou os pagamentos corretos ao longo dos anos não restando nenhum passivo a ser pago. Assim, o Judiciário não conclui pela ilegalidade dos valores pagos.

Recentemente foi publicado no Portal Terra de notícias, um conteúdo sobre uma ação que obteve uma correção de até 50 vezes no valor do PASEP para servidores. Não se trata de uma reportagem propriamente dita e sim de conteúdo comercial distribuído por uma ferramenta parceira do Portal. Ou seja, é uma espécie de informe publicitário, uma matéria paga.

O processo utilizado na matéria foi julgado em março de 2019, porém dessa data até hoje o entendimento das varas e turmas recursais em sua maioria entendem pela improcedência do pedido.

Outro complicador neste tipo de ação é a definição da legitimidade. Não houve uma definição de quem deve responder pela suposta não atualização do saldo, se o Banco do Brasil ou a União. Várias ações na Justiça Comum consideram

a União e enviam para a Justiça Federal. Na Justiça Federal, há ações do tipo que consideram o Banco do Brasil e descem para a Justiça Comum. No Ceará, a Justiça não tem considerado o Banco do Brasil como responsável.

Em todo o país, há milhares de ações sobre o assunto, seguimos acompanhando as ações já ajuizadas. Mas infelizmente, as que obtêm sucesso são cada vez mais raras. Por isso, o SINTSEF/CE decidiu por suspender o ajuizamento de novas ações por se tratarem de ações de risco com prejuízos incalculáveis. A continuidade do ajuizamento dessas demandas envolvendo o PASEP geraria um ônus para entidade de mais de um milhão de reais em pagamento de honorários sucumbenciais e atualmente cerca de 80% dos processos ajuizados tem julgamento, inclusive em segunda instância, não reconhecendo o direito à correção de valores do PASEP.

*Desde já agradecemos a compreensão dos filiados e filiadas, Nenhum direito a menos!
A Direção Colegiada do SINTSEF*

**JORNADA UNITÁRIA
EM DEFESA DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS**
 03 de setembro, das 18 às 21h,
 Ato de lançamento.
 Marque na agenda,
compartilhe
 e mobilize-se!

Acompanhe em nossas
redes sociais:
 @condsef

CONDSEF CUT

Participe! Acompanhe as divulgações do Sintsef e da Condsef sobre as ações da Jornada. Dialogue com as pessoas sobre a importância dos serviços públicos! Grave vídeos e compartilhe nas redes sociais, alertando para o desmonte do Estado.